



CÓDIGO DE CONDUTA



DERICHEBOURG
FACILITY SERVICES

Índice

1.	Introdução	3
1.1	Objetivo e Âmbito.....	3
1.2	Princípios.....	4
1.2.1	Política de Compliance Laboral	4
1.2.2	Sistema Integrado de Qualidade, Ambiente e Segurança.....	4
1.2.3	Política de Qualidade, Ambiente e Segurança.....	5
2.	Normas de Condutas	6
2.1	Colaboradores e prestadores de bens e serviços	6
2.1.1	Responsabilidades dos colaboradores:	6
2.1.2	Responsabilidades da Derichebourg:.....	7
2.1.3	Segurança e bem-estar no trabalho:	7
2.1.4	Compromisso Ambiental:	7
2.1.5	Comunicação:.....	8
2.2	Parceiros de Negócio	9
2.3	Concorrentes	9
2.4	Governos e comunidades locais	10
3.	Situações de Incumprimento.....	11
3.1	Assédio	11
3.2	Canal de Denúncias	12
4.	Contactos	13

*Porque o sucesso de amanhã
depende do que se faz dia após dia...*

1. Introdução

A Derichebourg é uma empresa dinâmica e flexível que assumiu o compromisso de contribuir para a mudança da imagem do sector onde atua, tornando-se numa referência no mercado da prestação dos Facility Services.

Cultivando atitudes de parceria, promovendo a procura contínua dos melhores e mais inovadores métodos, investindo fortemente na proteção do Ambiente e na Segurança e Saúde dos seus colaboradores, a Derichebourg quer diferenciar-se pela qualidade e profissionalismo dos seus serviços.

Consciente do seu papel na sociedade, a Derichebourg pretende ser reconhecida como uma organização socialmente responsável, fiel aos seus valores, garantindo aos seus clientes que os seus serviços são prestados respeitando os direitos da pessoa humana e do meio ambiente.

1.1 Objetivo e Âmbito

A dimensão e dispersão geográfica da Derichebourg conduziram à necessidade de formalização de um código de conduta, no qual fossem estabelecidos os valores e princípios que orientam a missão da Derichebourg em todas as suas atividades.

Alicerçando-se nos princípios éticos de equidade e justiça, do respeito pela dignidade da pessoa humana e da responsabilidade pessoal e profissional, foi criado o presente Código de Conduta, tendo em conta os procedimentos institucionais e demais regulamentos e legislação aplicável.

O Código de Conduta vem expressar o compromisso de ética empresarial da Derichebourg nos seus relacionamentos internos e externos, devendo ser seguido por todos os colaboradores e prestadores de serviços durante o desempenho das suas funções.

Este código visa, igualmente, estender aos fornecedores o compromisso de garantia definido.

1.2 Princípios

Para construir uma relação de confiança com os colaboradores e parceiros de negócios, a Derichebourg estabeleceu os seguintes princípios básicos de atuação que servem de base para o desenvolvimento de seu compromisso com a sustentabilidade:

1.2.1 Política de Compliance Laboral

Ciente da importância da sua reputação no mercado e consciente que o seu comportamento deve refletir os valores e princípios da organização, que os padrões éticos devem orientar a sua conduta, A Derichebourg desenvolveu uma Política de Compliance Laboral e um conjunto de regras e procedimentos internos para a recepção, registo e tratamento de comunicações de denúncias de infrações, bem como com as regras, princípios e valores, que se encontram descritos no Modelo de Comunicação de Irregularidades. A Derichebourg obteve a Certificação neste referencial normativo, desenvolvido pela APFS em parceria com a SGS.



Queremos continuar a crescer de forma sustentável e íntegra, transmitindo confiança aos nossos colaboradores, parceiros, clientes e sociedade em geral.

1.2.2 Sistema Integrado de Qualidade, Ambiente e Segurança

Consciente que a qualidade do serviço prestado, a preservação do meio ambiente e a segurança dos seus trabalhadores são áreas da maior importância para o desenvolvimento sustentado de qualquer organização, a Derichebourg implementou um Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança, encontrando-se certificada, para os todos os Serviços de Limpeza prestados, nas seguintes normas:



- ISO 9001 – Qualidade
- ISO 14001 – Ambiente
- ISO 45001 – Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

1.2.3 Política de Qualidade, Ambiente e Segurança



Visão:

Diversificar o âmbito da nossa actividade, crescendo de forma sustentada, com vista a tornarmo-nos numa das três melhores e maiores empresas do sector dos ~~facility services~~.



Missão:

Gerir de forma profissionalizada os serviços de suporte dos nossos clientes para que os mesmos possam centrar-se no essencial dos seus negócios.



Valores:

- Honestidade
- Transparência
- Ética
- Rigor
- Responsabilidade

Na forma como conduzimos o negócio e como nos relacionamos com os nossos acionistas, clientes, colaboradores, fornecedores, concorrentes e quaisquer outras partes interessadas.



Princípios:

- Assegurar níveis de rentabilidade sustentados da empresa
- Desenvolver os nossos serviços de forma sustentável e numa ótica de melhoria contínua, promovendo:
 - Níveis de desempenho que correspondam às expectativas dos ~~Stakeholders~~.
 - A criação de parcerias duradouras baseadas no estabelecimento de sólidas relações de confiança com os nossos clientes, alicerçadas na conformidade, cumprimento e comunicação eficaz.
 - A prevenção da sinistralidade laboral e o bem-estar dos nossos colaboradores, assinalando-se a eliminação dos perigos, controlo e redução dos riscos inerentes à prestação do serviço, o sistemático envolvimento dos nossos clientes na criação conjunta de melhores condições de trabalho para as equipas que operam no terreno, a consulta e participação ativa dos nossos colaboradores, bem como formação/sensibilização nas medidas de segurança implementadas.
 - A prevenção da poluição e a minimização dos impactes ambientais associados às nossas atividades, com especial enfoque na gestão de resíduos e controlo das descargas de efluentes líquidos, e a consequente melhoria do nosso desempenho Ambiental.
- Cumprir a lei e demais requisitos aplicáveis ou subscritos pela empresa, destacando-se as obrigações declarativas e fiscais, a regulamentação em matéria de trabalho e os preceitos em matéria de ambiente, segurança e saúde dos trabalhadores.
- Integrar e qualificar continuamente os nossos colaboradores, fundamentalmente através da aposta em formação, realçando-se a ministrada em contexto de trabalho, visando abranger a generalidade dos nossos operacionais.
- Contribuir activamente para a crescente profissionalização do nosso sector, através de iniciativas próprias e do apoio às desenvolvidas no seio das Associações do Sector.
- Incentivar o estabelecimento de parcerias com fornecedores e subcontratados que comunguem dos nossos valores e partilhem dos nossos princípios, acompanhando de forma estreita a sua atividade.

2. Normas de Condutas

2.1 Colaboradores e prestadores de bens e serviços



Atualmente com cerca de 5.000 trabalhadores e mais de 3.500 locais de prestação de serviço, a Derichebourg Facility Services aposta na vertente humana, investindo na formação e qualificação dos seus colaboradores. Anualmente, a Derichebourg promove abrangentes planos de formação e treino, maximizando as capacidades e motivação dos seus colaboradores.

As relações com colaboradores e prestadores de bens e serviços baseiam-se no respeito pelo indivíduo, adotando princípios de cooperação, trabalho em equipa e responsabilização, na busca de excelência e de realização.

A Derichebourg incentiva o estabelecimento de parcerias com fornecedores que comunguem dos seus valores e partilhem dos nossos princípios, acompanhando de forma estreita a sua atividade.

2.1.1 Responsabilidades dos colaboradores:

No exercício das suas atividades, os colaboradores devem ser profissionais, competentes, diligentes e íntegros, devendo comportar-se de forma conscienciosa, cortês e disponível.

Os colaboradores devem utilizar a sua capacidade técnica e profissional para o desempenho das suas atividades, respeitando normas e regulamentos aplicáveis:

- Adotar postura e comportamento adequados;
- Aplica regras e metodologias internas e regulamentares;
- Respeitar instruções de trabalho, de ambiente e de segurança;
- Promover troca de informações, a cooperação e fomentar o espírito de equipa;
- Evitar qualquer situação suscetível de originar direta ou indiretamente situações de conflito;
- Não utilizar qualquer informação privilegiada, quer da Derichebourg quer do cliente, que obtenham por virtude das suas funções;
- Comunicar à Derichebourg qualquer situação de incumprimento e conduta imprópria.

2.1.2 Responsabilidades da Derichebourg:

A Derichebourg adota e promove, de forma ativa, compromissos relativamente a normas de conduta, ao cumprimento de requisitos normativos e regulamentares, aos princípios da Declaração Universal de Direitos Humanos e às convenções da Organização Internacional de Trabalho.

Sendo uma entidade empregadora, a Derichebourg defende a igualdade de oportunidades, não aceitando qualquer tipo de discriminação, não tolerando qualquer tipo de suborno ou forma de corrupção.

É proibido qualquer ato de assédio físico, verbal, sexual ou psicológico, abusos ou ameaças no local de trabalho.

A Derichebourg compromete-se, em qualquer circunstância, aos seguintes aspetos:

- **Respeitar e assegurar:** Ambiente de trabalho e condições de segurança adequadas para todos os seus colaboradores; Remuneração, horários de trabalho e liberdade sindical de acordo com e previsto na legislação em vigor.
- **Proibir e denunciar:** Trabalho infantil, Trabalhos forçados, Discriminação, Assédio.

2.1.3 Segurança e bem-estar no trabalho:

A Saúde e Segurança dos colaboradores é um valor sólido na forma de trabalhar da Derichebourg, tendo para tal estabelecido uma metodologia de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho, que visa minimizar os riscos de acidentes e doenças ocupacionais, garantindo um ambiente de trabalho mais saudável e seguro, em conformidade com a legislação em vigor.



2.1.4 Compromisso Ambiental:

Reconhecendo a interação das suas atividades com o meio ambiente, a Derichebourg implementou um Sistema de Gestão Ambiental, procurando garantir não só o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, mas também desenvolver uma consciência e responsabilidade ambiental que garanta a prevenção da poluição em todos os serviços prestados, melhorando continuamente o seu desempenho ambiental.

2.1.5 Comunicação:

Atendendo ao tipo de serviços que presta e à elevada dispersão geográfica dos seus colaboradores, a Derichebourg aposta no desenvolvimento de metodologias eficazes de comunicação e de consulta com os seus colaboradores e prestadores de bens e serviços.

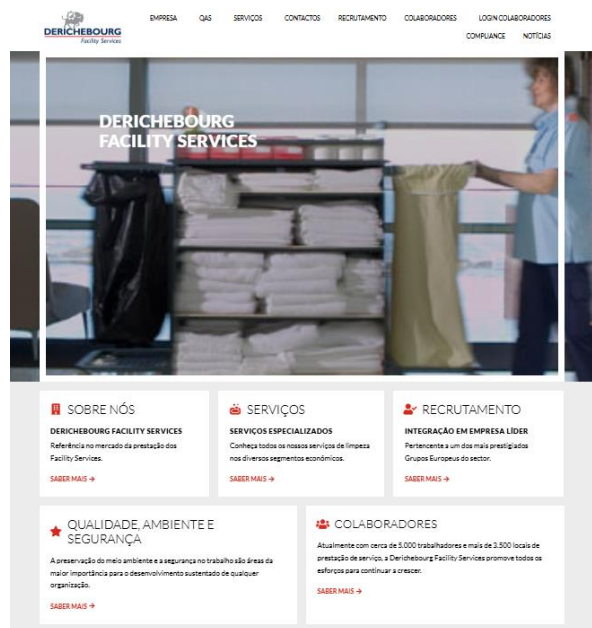
De modo a promover a comunicação entre os diversos níveis funcionais da Derichebourg, inclusive as bases, foram adicionalmente, definidos os seguintes canais de informação e comunicação:

- **Manual de Acolhimento do TL** - distribuído e divulgado a todos os colaboradores aquando da sua admissão.



- **Newsletter Interna** – Publicação semestral que divulga sistematicamente informação em matéria de Qualidade, Ambiente e Segurança, que informa dos principais projetos da Derichebourg e que promove a comunicação dos colaboradores através dos diversos desafios à sua participação, lançados no espaço do leitor.

- **Site Derichebourg:** www.safira-fs.com – Divulgação e disponibilização contínua de informação sobre as várias áreas departamentais e de atuação no site; O site contém também opções para solicitação de informação, envio de sugestões/ reclamações, bem como envio de currículos e candidaturas e espaço de consulta aos trabalhadores.



- **Portal do Colaborador** – <https://portal-fm-pt.derichebourg.com>

O Portal do Colaborador foi desenvolvido para permitir o acesso e consulta, a todos os colaboradores, a informações e documentos relevantes para a relação entre as partes, bem como a promover a participação de todos os colaboradores da Derichebourg nas questões relacionadas com o sistema de Qualidade, Ambiente e Segurança.



2.2 Parceiros de Negócio

A Missão da Derichebourg, é “Gerir de forma profissionalizada os serviços de suporte dos nossos clientes para que os mesmos possam centrar-se no essencial dos seus negócios”.

Norteadas por um espírito de transparência e equidade, a Derichebourg considera fundamental a integridade nas suas relações comerciais, criando parcerias duradouras baseadas no estabelecimento de sólidas relações de confiança, alicerçadas na conformidade, cumprimento e comunicação eficaz.

As decisões de negócio devem ser baseadas em princípios de critérios de qualidade e preços competitivos, contribuindo desta forma para manter as negociações equilibradas.

2.3 Concorrentes

Na Derichebourg, não é admitido qualquer comportamento de perjúrio, de forma injustificada, de qualquer concorrente.

Não são admitidas práticas comerciais restritivas, nem abusos de qualquer posição de domínio no mercado.

Em contacto com concorrentes, os colaboradores, prestadores de bens e serviços, devem evitar discutir informação reservada ou confidencial.

2.4 Governos e comunidades locais

A Derichebourg está obrigada a cumprir toda a legislação nacional em vigor.

Inerente à certificação do seu Sistema de Gestão Integrado de Qualidade, Ambiente e Segurança, a Derichebourg assegura que todos os Serviços de Limpeza prestados cumprem os respetivos referenciais normativos.

Neste contexto, se os requisitos dos referenciais normativos ou procedimentos internos forem mais rigorosos do que aqueles impostos pelas leis locais, a Derichebourg deve, para além do cumprimento da legislação, adotar as normas mais exigentes.



3. Situações de Incumprimento

Este código de conduta é divulgado por todos os colaboradores, disponibilizado por diversos meios internos.

Qualquer colaborador, prestador de bens e serviços ou qualquer outro parceiro ou parte interessada pode comunicar casos de possíveis irregularidades detetadas na organização, sem receio de qualquer repercussão.

A Derichebourg garante que todas as denúncias serão tratadas com total confidencialidade e que serão tomadas as medidas necessárias para investigar a alegada irregularidade.

3.1 Assédio

Na Derichebourg é proibida a prática de qualquer tipo de assédio.

Entende-se por assédio o comportamento indesejado, nomeadamente o baseado em fator de discriminação, praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego, trabalho ou formação profissional, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

O assédio constitui uma expressão de comportamentos indesejáveis e/ ou inaceitáveis por parte de um ou mais indivíduos, sendo percebidos como uma prática de perseguição ou maus-tratos, designadamente por causa de ascendência, sexo, nacionalidade, património genético, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, filiação sindical, instrução, situação económica, condição social, orientação sexual, deficiência, doença e capacidade de trabalho reduzida e pode assumir diversas formas, algumas das quais mais facilmente identificáveis do que outras.

O assédio no trabalho compreende comportamentos que, quando analisados isoladamente, podem não ser considerados ilícitos, no entanto se considerados no seu conjunto são aptos a criar no/a trabalhador/a um desconforto e mal-estar no trabalho que ferem a respetiva dignidade profissional, integridade moral e psíquica, a tal ponto de poderem ter reflexos na prestação laboral e na própria saúde do/a trabalhador/a.

Os trabalhadores devem abster-se de praticar qualquer tipo de discriminação ou assédio, designadamente, mas sem limitar, com base na raça, sexo, idade, capacidade física, orientação sexual, opiniões políticas, religião, convicções ideológicas e filiação sindical.

Quando tal seja possível, e de acordo com critérios de razoabilidade e prudência, devem os trabalhadores impedir ou fazer cessar os atos de assédio ou pressão abusiva de que tenham conhecimento direto, designadamente através de comunicação ao superior hierárquico.

O Denunciante do assédio e as testemunhas por si indicadas não poderão ser sancionados disciplinarmente (salvo se o fizerem sabendo da falsidade da alegação e com intenção exclusiva de prejudicar o Denunciado e/ou a Empresa), nem por qualquer forma ser prejudicados no seu estatuto ou exercício de direitos laborais ou civis.

O empregador assegurará o anonimato dos denunciantes e testemunhas, quando tal se justificar.

A prática de assédio constitui contraordenação muito grave, sem prejuízo da eventual responsabilidade penal prevista nos termos da lei.

3.2 Canal de Denúncias

Com o objetivo de assegurar o cumprimento da obrigação legal, de acordo e nos termos do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de Dezembro, a Derichebourg estabeleceu um conjunto de regras e procedimentos internos para a receção, registo e tratamento de denúncias de infrações, bem como com as regras, princípios e valores, que se encontram descritos no **Modelo de Comunicação de Irregularidades**, o qual pode consultar no Portal do Colaborador: <https://portal-fm-pt.derichebourg.com>

PARA REPORTAR UMA INFRAÇÃO NO ÂMBITO DA REFERIDA LEGISLAÇÃO UTILIZE O LINK: <https://portaldenun-fm-pt.derichebourg.com/>

As situações relacionadas com os RH não podem ser denunciadas neste sistema, devendo, em alternativa, ser discutidas com o supervisor direto, diretor ou RH, através do Portal do Colaborador em "Contacte-nos".

4. Contactos

Contactos Maia:

📍 Rua Nova do Arquinho 382, 4475-365 Maia / ☎ 22 961 95 30

safira@derichebourg-multiservices.com

Contactos Loures:

📍 Núcleo Empresarial de Loures A/8 - R. Francisco Canas, Bloco 3-AF, Quinta das Carrafochas, 2600-203 Santo Antão do Tojal / ☎ 21 924 52 10

safira@derichebourg-multiservices.com

Contactos Algarve

📍 Estrada Nacional 125, Sítio das Pereiras, Quatro Estradas, 8100-316 Loulé / ☎ 289 561 773

safira@derichebourg-multiservices.com

Portal do Colaborador

<https://portal-fm-pt.derichebourg.com/>

Canal de Denúncias

<https://portaldenun-fm-pt.derichebourg.com/>

N.º Azul:

